



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
13.320 SALTO - SP

LEI Nº 812 / 74

Em 15 de agosto de 1.974

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

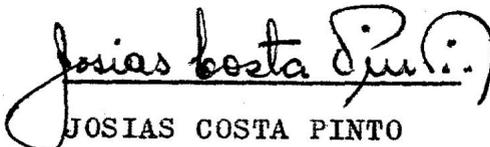
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam revogadas as leis municipais nºs 498 e 748, respectivamente, de 10 de março de 1.966 e 13 de setembro de 1.973.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data da desocupação do imóvel pelo M.M. Juiz de Direito.

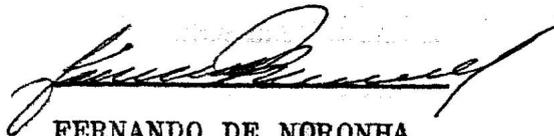
Prefeitura Municipal de Salto

Em 15 de agosto de 1.974


JOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.



FERNANDO DE NORONHA

Chefe de Gabinete